



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 13/2024 - PLC-GAB/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROJETO "TERESA DE BENGUELA: GERAÇÃO DE RENDA, AUTONOMIA SOCIAL E INSERÇÃO FEMININA NO MUNDO DO TRABALHO" PELO CAMPUS PONTES E LACERDA-FRONTEIRA OESTE**

**1. ABERTURA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Pontes e Lacerda- Fronteira Oeste, por meio da Diretora-Geral, considerando a Resolução CONSUP nº. 050/2017, a Resolução nº. 012/2019, a Resolução CONSUP nº. 139/2022, a Resolução CONSUP nº. 04/2023 e a(s) Resolução(ões) nº. 01/2024, 02/2024 e 03/2024, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições, no período de 09 a 10 de maio de 2024, para o processo seletivo simplificado, para a oferta de vagas nos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC de Empreendedorismo, Tecnologia e Valorização do Trabalho Feminino e FIC de Panificação Básica, do Projeto "Teresa de Benguela: geração de renda, autonomia social e inserção feminina no mundo do trabalho".

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

- 2.1 O presente Edital está disponível no site do Campus Pontes e Lacerda-Fronteira Oeste no endereço eletrônico: <https://plc.ifmt.edu.br/>.
- 2.2 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e por retificações, posteriores, caso seja necessário.
- 2.3 A seleção de que trata este Edital será realizada pela Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº . 79/2024 - PLC-GAB/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT, de 5 de abril de 2024.
- 2.4 Período de inscrições: **09 a 10 de maio de 2024.**
- 2.5 Do requisito para ingresso: Mulheres, maiores de 18 anos, comprovadamente em vulnerabilidade social, preferencialmente inscritas no CadÚnico, com a escolaridade mínima Ensino Fundamental I (1º ao 5º) - Incompleto, mulheres chefes de família, mulheres que tenham como membros do núcleo familiar pessoas idosas ou com deficiência, mulheres indígenas, mulheres quilombolas, mulheres de grupos compostos por povos originários preferencialmente inscritas no CadÚnico;
- 2.6 Toda menção a horário neste Edital, e nos demais documentos publicados sobre o Projeto, terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

**3. DAS VAGAS**

**Quadro 1:** Indicação dos Cursos de Formação Inicial e Continuada e da Distribuição de Vagas

Curso(s)	Período de Oferta	Horário/Dias da Semana	Carga Horária	Vagas

Empreendedorismo, Tecnologia e Valorização do Trabalho Feminino	28/05/2024 a 20/06/2024	Terças e quintas-feiras das 18 h às 21 h.	20 horas	20
Panificação Básica	01/06/2024 a 06/07/2024	Terças e quintas-feiras das 18 h às 21 h. Sábado das 8h às 12 h; 13:30 às 17:30 h nas seguintes datas: (01/06/2024 e 15/06/2024) e Sábado das 8h às 12 h nas seguintes datas: 22/06/2024; 29/06/2024; e 06/07/2024).	40 horas	20

#### 4. DA FORMA DE INGRESSO

4.1 Para realização da matrícula as candidatas deverão apresentar documentos originais ou cópias autenticadas em cartório, na Secretaria de Assistência Social no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, localizada na Rua Doutor Mário Corrêa nº . 204, ao lado da Prefeitura Municipal, no período de 09 a 10 de maio de 2024, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. As candidatas deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. ficha de matrícula (Anexo I)
- b. certidão de nascimento ou casamento;
- c. comprovante do Cadastro Único (CádÚnico);
- d. histórico escolar do ensino fundamental (1º até 5º série/ano) ou autodeclaração de escolaridade (Anexo II);
- e. cédula de identidade oficial (RG, CNH);
- f. CPF;
- g. Em caso de mulheres estrangeiras, devem apresentar o passaporte ou cédula de identidade de estrangeiro;
- h. comprovante atualizado de endereço (último dois meses), como conta de luz, água ou telefone ou declaração de residência (Anexo III), caso a candidata não possua comprovante em seu nome;
- i. 1 foto 3x4 recente;
- j. termo de autorização de uso da imagem (Anexo IV).

4.2 Caso a candidata tenha extraviado o documento de identidade e/ou CPF, ele terá que apresentar uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial, com data inferior a 90 dias, informando o extravio/perda e apresentar a carteira de trabalho ou um outro documento oficial com foto que comprove a identidade.

4.3 As matrículas encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 17:00 do dia 10 de maio de 2024.

4.4 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. A matrícula também poderá ser efetuada por

mandatário com procuração simples (Anexo V), munido de documento de identificação.

4.5 Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados pessoais, de acordo com a Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD), e demais normativas aplicáveis.

## 5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1 Para o preenchimento das vagas disponibilizadas no item 3, o processo de seleção terá por critério a ordem de chegada das candidatas na Secretaria de Assistência Social no município de Vila Bela da Santíssima Trindade. A comissão de seleção fará a distribuição de senhas nos dias 09/05 e 10/05/2024, conforme o Quadro 2:

**Quadro 2: Atendimento Presencial**

Campus	Local de Atendimento	Endereço	Telefone/E-mail	Horário de Atendimento
Pontes e Lacerda-Fronteira Oeste	Secretaria de Assistência Social no município de Vila Bela da Santíssima Trindade	Rua: Doutor Mário Corrêa, Centro, Vila Bela da Santíssima Trindade, CEP: 78.245-000, ao lado da Prefeitura Municipal.	(65) 3266-7671 programateresa.plc.ifmt.edu.br	09:00 às 12:00 13:00 às 17:00

5.1.1 Para a finalidade prevista no item 5.1, o candidato deverá atender ao requisito constante no item 2.5.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 As candidatas serão classificadas observando-se a ordem de chegada.

6.2 Do critério de desempate: no caso de duas ou mais candidatas estarem no local de inscrição no mesmo horário, disputando a última vaga, terá preferência a candidata com maior idade.

6.3 As candidatas que comparecerem ao local de inscrição, após o preenchimento das vagas destinadas aos respectivos cursos, constarão como classificadas no certame na condição de "cadastro de reserva", podendo ou não ser chamadas conforme o surgimento de vagas e a necessidade do curso.

6.4 Será eliminada do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a candidata que, em qualquer tempo: a) não atender aos requisitos mínimos do item 2.5 ou não entregar toda a documentação exigida do item 4.1; b) cometer falsidade ideológica com prova documental; c) burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso contra o Edital e a Lista de Candidatas Selecionadas, que deve ser interposto em observância aos prazos definidos no cronograma deste edital, conforme formulário do Anexo VI.

7.2 A interposição de recurso deve ser feita através do e-mail [programateresa.plc@ifmt.edu.br](mailto:programateresa.plc@ifmt.edu.br), apresentando-se justificativa devidamente fundamentada.

7.3 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº. 79/2024 - PLC-GAB/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT, de 5 de abril de 2024.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A relação das candidatas selecionadas será divulgada no dia 13 de maio de 2024, no site do Campus Pontes e

## 9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas será no dia 28 de maio de 2024 (Terça-feira), das 18:00 às 21:00 horas, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, localizado na Rua Dr. Mário Corrêa s/n, Centro, Vila Bela da Santíssima Trindade - CEP: 78.245-000 - Em frente a quadra Melanio de Assunção.

9.2 As estudantes que faltarem sem justificativa, na primeira semana de aula, serão desligadas do curso, e serão convocadas em 2ª chamada, as candidatas que consta na listagem na condição de "cadastro de reserva".

9.3 As alunas selecionadas e regularmente matriculadas no curso terão direito aos seguintes benefícios:

- a. Material escolar;
- b. Uniforme;
- c. Curso e certificado gratuito.

## 10. DO PERFIL DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

10.1. Ao final do Curso FIC de **Empreendedorismo, Tecnologia e Valorização do Trabalho Feminino** a estudante estará habilitada a inserir-se no mundo do trabalho, sendo capaz de:

10.1.1 Desenvolver habilidades relativas aos conhecimentos e competências relacionados ao empreendedorismo;

10.1.2 Refletir sobre a interface entre empreendedorismo, gestão de negócios e aspectos ambientais, socioculturais e identitários;

10.1.3 Empreender e identificar características empreendedoras necessárias ao sucesso de um pequeno negócio;

10.1.4 Utilizar e desenvolver um modelo de canva no empreendimento;

10.1.5 Reconhecer a importância da valorização do trabalho e da liderança feminina.

10.2 Ao final do Curso FIC de **Panificação Básica** a estudante estará habilitada a inserir-se no mundo do trabalho, sendo capaz de:

10.2.1 Articular os conhecimentos adquiridos na formação sobre diferentes métodos para produção de padaria;

10.2.2 Aplicar técnicas na elaboração de produtos de padaria, por meio do preparo de massas, coberturas e recheios;

10.2.3 Aplicar os princípios de armazenamento e acondicionamento de matéria-prima e aditivos;

10.2.4 Utilizar equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a produção de padaria;

10.2.5 Atuar conforme as normas e os procedimentos técnicos de higiene e manipulação de alimentos, qualidade, saúde, segurança e preservação ambiental;

10.2.6 Articular os conhecimentos adquiridos na formação para o desenvolvimento de práticas empreendedoras como alternativa para o desenvolvimento local;

10.2.7 Participar, assessorar e coordenar equipes na produção de padaria;

10.2.8 Diagnosticar o interesse da população local, quanto a padaria.

## 11 DA CERTIFICAÇÃO

11.1 As concluintes do Curso de Formação Inicial e Continuada de Empreendedorismo, Tecnologia e Valorização do Trabalho Feminino e Panificação Básica, aprovadas em todas as etapas, de acordo com os critérios estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), receberão o respectivo certificado.

## 12. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS

06/05/2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
07/05/2024	PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
09/05/2024 a 10/05/2024	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA
13/05/2024	DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE MATRICULADAS
14/05/2024	PERÍODO PARA RECURSO
15/05/2024	DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DE MATRICULADAS
28/05/2024	INÍCIO DAS AULAS

Pontes e Lacerda-MT, 06 de maio de 2024.

VANDERLUCE MOREIRA MACHADO  
Diretora-Geral  
Campus Pontes e Lacerda-Fronteira Oeste  
Portaria nº. 741 de 19 de abril de 2021.

ELAINE SENES ALVES FERREIRA  
Coordenadora de Oferta do "Projeto Teresa de Benguela"  
Campus Pontes e Lacerda-Fronteira Oeste  
Portaria RTR/IFMT nº. 240/2023, alterada pela Portaria RTR/IFMT nº. 2088, de de 17 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vanderluce Moreira Machado Oliveira**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PLC-DG, em 06/05/2024 09:48:53.
- **Elaine Senes Alves Ferreira**, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 06/05/2024 09:54:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 687021  
Código de Autenticação: f4c03b8b5c

